

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 13, DE 08 DE JUNHO DE 2004.

**ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO
3º DO ARTIGO 13 DA LEI ORGÂNICA
DE ARACRUZ.**

A Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, aprovou e a mesa promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica de Aracruz.

Art. 1º O parágrafo 3º do artigo 13 da **lei Orgânica** de Aracruz passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 ...

§ 3º O número de vereadores da Câmara Municipal de Aracruz, será fixado de acordo com a Resolução do Tribunal Superior Eleitoral de nº 21.702, de 02 de abril de 2004 e sobrevindo Emenda Constitucional que altere o artigo 29, VI, de modo a modificar os critérios do número de vereadores será automaticamente alterado adequando-se a norma constitucional, para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2005."

Aracruz-ES, 08 de junho de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara

SUELI OLIVEIRA QUINONEZ
1ª Secretária

ROSANE RIBEIRO MACHADO
2ª Secretária